

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2023 CONSULTOR(A) INDIVIDUAL

REFERÊNCIA:	Protocolo 19.279.341-6
OBJETO:	Manifestação de Interesse 001/2023 – Contratação de consultor individual Contratação de Consultor[a] Individual, com formação técnico profissional especializada, portador[a] do título de Engenheiro Civil, com perfil profissional Sênior, legalmente habilitado para o exercício da função de assessoria técnica com a finalidade de prestar serviços especializados inerentes a sua esfera de atribuições (cf. regulamentadas na Lei nº 5194/1966).
RECORRENTE:	Candidato: Felipe Cesar Rocha
RAZÕES	Contra classificação de candidato publicada no Aviso De Resultado: Manifestação De Interesse 001/2023 Consultor(A) Individual, publicado no site da SESP: https://www.seguranca.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-07/AVISO%20DE%20RESULTADO%20MANIFESTA%C3%87%C3%83O%20DE%20INTERESSE%20PARA%20CONSULTOR%20INDIVIDUAL%20ENG%20ESTRUTURAS.pdf
CONTRARAZÕES	Candidato: Bruno Henrique França Silva

1. Das Preliminares

Trata-se de processo seletivo para Contratação de Consultor[a] Individual, com formação técnico profissional especializada, portador[a] do título de Engenheiro Civil, com perfil profissional Sênior, legalmente habilitado para o exercício da função de assessoria técnica com a finalidade de prestar serviços especializados inerentes a sua esfera de atribuições (cf. regulamentadas na Lei nº 5194/1966), para a elaboração, desenvolvimento, correções e adequações de projetos, planilhas, cronogramas e demais peças técnicas auxiliares que instruem as contratações e conduzem a execução das obras relacionadas no Componente 1 do Programa Paraná Seguro da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

A contratação do[a] Consultor[a] segue de acordo com a metodologia e os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15 / Itens 5.1 a 5.4), e esteve aberta a todos os profissionais elegíveis, conforme definido nas Políticas do Banco (BID). A manifestação de interesse 001/2023 consultor(a) individual, foi publicado no DIOE e no site da SESP, <https://www.seguranca.pr.gov.br/Contratacao-Engenheiros>.

A classificação dos candidatos a manifestação de interesse 001/2023, ocorreu após a análise objetiva das qualificações as informações prestadas pelos candidatos através de pontuações atribuídas a ficha de avaliação, conforme as regras previamente definidas no termo de referência. A avaliação da veracidade dos atributos dos candidatos ocorrem através de entrevista junto ao órgão técnico de engenharia da SESP.

Em 25 de julho de 2023, foi publicado no site da SESP o aviso de resultado: manifestação de interesse 001/2023 consultor(a) individual, na qual foi classificado o **Sr. Bruno Henrique França Silva, que figurava como o 2º colocado**, que compareceu pessoalmente na SESP em data estipulada e apresentou a documentação correlata a sua ficha de seleção, ao setor de engenharia da SESP que confirmou os atributos pelos documentos apresentado, motivando a comissão a considerar como classificado o referido candidato.

Salienta-se que a primeira colocada no certame foi desclassificada após a avaliação da documentação, ocasião em que foi verificado que a candidata não atendia ao contido no Item 10.1 alínea a) do Termo de Referência.

2. Da Admissibilidade do recurso

Em data de 25 de julho de 2023, foi encaminhado ao e-mail do Escritório de Projetos do Programa Paraná Seguro, ep.pps@sesp.pr.gov.br, contestando o resultado publicado, solicitando a desclassificação do candidato BRUNO HENRIQUE FRANA SILVA devido ao NÃO cumprimento ao item 10.2.e do certame.

Considerando a publicação do aviso de resultado: manifestação de interesse 001/2023 consultor(a) individual, concedeu 5 dias úteis para manifestações acerca do aviso de resultado: manifestação de interesse 001/2023 consultor(a) individual, o recurso foi aceito, para fins de análise e julgamento da comissão.

3. Das Alegações

Felipe César Rocha, RG 7.804.553-1, e-mail f-roch@uol.com.br, candidato que ocupa a 4 colocação na pontuação do certame, apresentou recurso escrito por e-mail, manifestando-se acerca do AVISO DE RESULTADO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2023 CONSULTOR(a) INDIVIDUAL.

A/c: Comissão

Venho através desta solicitar a desclassificação do candidato BRUNO HENRIQUE FRANA SILVA devido ao **NÃO** cumprimento ao item 10.2.e) - Declaração de que o candidato não exerce cargo público conforme modelo no Anexo I do Termo de referência - Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR (BRL-1331).

A presente solicitação de desclassificação, visa cumprir ao item 10.2.e) do referido termo de referência, visto que o candidato BRUNO HENRIQUE FRANCA SILVA é **SERVIDO PÚBLICO FEDERAL**, conforme consulta realizada ao portal da transparência em 21/07/23 e 25/07/23 (print de tela a consulta realizada no portal de transparência em anexo), . Atualmente do candidato faz jus ao cargo de primeiro tenente do exército brasileiro, locado na 5ª Região Militar, na Base Administração e Apoio a 5ª Região Militar do Exército, situado na Rua 31 de Março, s/n, bairro Pinheirinho - Telefone: (41) 3592-4100. Tal confirmação pode ser feita também através da consulta ao setor de pessoal da referida organização militar mencionada acima.

Contestação 01

O Item 10.2 deixa claro a lista de documentos que devem ser apresentados e que comprovem a qualificação do candidato, ou seja, no ato da apresentação dos documentos, **todos da lista** devem ser comprovados e estar validos. Assim a declaração não pode ser apresentada após a apresentação dos demais documentos.

Contestação 02

Outro fator a ser levado em conta é a própria declaração, o qual em seu rodapé deixa explícito de que "as informações apresentadas deverão ser validadas DURANTE o período de **seleção** dos proponentes ao contrato de prestação de consultoria individual, assim a declaração não pode ser apresentada na contratação.

Contestação 03

Complementando os fatores apresentados, o candidato BRUNO HENRIQUE FRANCA deveria ter sido desclassificado no processo de classificação dos candidatos, pois até a data de fechamento para inscrições ele detinha das condições de SERVIDOR PUBLICO FEDERAL.

Diante dos expostos acima e conforme o próprio termo de referência, a declaração não pode ser apresentada após a apresentação das documentações solicitadas, pois passa do período de seleção.

Certo do entendimento e cumprimento ao Termo de Edital, aguardo retorno por parte da Comissão .

4. Das Contrarrazões

Oportunamente, após o fim do prazo recursal, sem mais manifestações contra o aviso de resultado do certame, em 31 de julho de 2023, foram encaminhadas as informações prestadas pelo candidato recorrente, encaminhando o e-mail de recurso ao candidato classificado, Bruno Henrique França Silva, e-mail (brunofranca72@hotmail.com), a fim de oportunizar a apresentação das contrarrazões em face as alegações do recorrente.

Em data de 31 de julho de 2023 foi retornado o e-mail contendo a informação a seguir encaminhado pelo e-mail do candidato, Bruno Henrique França Silva:

Caro Sydney Vilimavicius,

Espero que esta mensagem o encontre bem. Gostaria de informar que não tenho interesse na vaga do processo seletivo do Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID.

Agradeço a oportunidade, mas neste momento, optei por seguir outros caminhos profissionais que considero mais alinhados aos meus objetivos e interesses.

Agradeço novamente pela consideração e permaneço à disposição para qualquer outra oportunidade futura.

5. Da Análise

O presente processo seletivo tem o objetivo de contratar Consultor[a] de acordo com a metodologia e os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15 / Itens 5.1 a 5.4).

Para a contratação do consultor conforme a regras do termo de referência 001/2023, conforme publicado no site da SESP, disponível em: <https://www.seguranca.pr.gov.br/Contratacao-Engenheiros>, apresenta como requisito básico para seleção de consultores:

10.2. Da Documentação a ser apresentada

- a) Comprovação da formação acadêmica, da especialização e da experiência profissional;
- b) Cópia dos diplomas e certificados dos demais cursos, cf. titularidade declarada no currículo;
- c) Cópia dos documentos pessoais;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de que o candidato não exerce cargo público, conforme modelo no Anexo I.

Em análise ao protocolo 19.279.341-6, verifica-se que na etapa de entrevista o candidato **Sr. Bruno Henrique França Silva**, apresentou, conforme regra editalícia, toda a documentação exigida a fim de convalidar as informações por ele prestadas na ficha de seleção de consultores. A documentação foi apresentada pelo candidato ao órgão técnico da SESP, em consonância as anotações da ficha de avaliação, motivando a comissão permanente de licitação da SESP considerar o candidato como classificado.

Salienta-se que o preenchimento da ficha de seleção de consultores (fls. 437-439) ocorreu de forma completa, ou seja, que o candidato marcou os itens pontuáveis e também o item na qual declarou que cumpria todos os requisitos descritos no termo de referência.

Dentre a documentação apresentada a data da entrevista, verifica-se, em especial, que foi juntada ao protocolo 19.279.341-6, na fl. 552, a documentação referente ao anexo I do termo de referência, na qual o candidato **Bruno Henrique França Silva** declara que não exerce cargo público e nem parentesco, para fins de cumprimento, e de não incidência, nas vedações e impedimentos dispostos nos incisos e parágrafos do art. 53 do Decreto nº10.086/2022 (mesma redação conferida nos incisos e parágrafos do art. 14 da Lei nº14.133/2021).

Em face a publicação do aviso de resultado do certame, o Sr. Felipe César Rocha, em seu exercício regular de recurso, afirmou que o candidato **Bruno Henrique França Silva**, contrariamente as regras do certame, possui vínculo com a Administração Pública Federal, ocupando cargo de primeiro tenente do exército brasileiro, locado na 5ª Região Militar, na Base Administração e Apoio a 5ª Região Militar do Exército, **com sua situação de vínculo ativa**, fato que estaria entre as vedações e impedimentos já mencionados anteriormente. As alegações do recorrente acompanham prints de tela com as informações do site: <https://portaldatransparencia.gov.br/servidores/86124541>. Verificado pela comissão que as informações estão atualizadas e mantém o mesmo teor até a data de 01 de agosto de 2023.

Em suas contrarrazões o candidato Bruno Henrique França Silva, manifestou-se no sentido de abster-se do certame por motivos profissionais, não atacando as alegações ora apresentadas quanto ao vínculo publicado no site da transparência do governo federal.

6. Da Decisão

Considerando o exposto, **deixa-se de analisar o mérito do presente recurso**, visto que o candidato Bruno Henrique França Silva manifestou no sentido de **desistir do presente certame**, por motivos pessoais.

Visto isso, que seja publicada a desistência do candidato e realizado o chamamento do 3º colocado para dar prosseguimento do certame.

Maj. QEOPM Anderson Pakuszewski,
Presidente da Comissão



ePROTOCOLO



Documento: **JULGAMENTO_RECURSO_ADM_AVISO_DE_RESULTADO_MANIFESTACAO_DE_INTERESSE0012023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qeopm Anderson Pakuszewski (XXX.709.409-XX)** em 03/08/2023 13:45 Local: SESP/SL.

Inserido ao protocolo **19.279.341-6** por: **2° Sgt. Qpm 1-0 Sydney Vilimavicius** em: 03/08/2023 11:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
24e4710aa9250c52db92991e94511930.